



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme processo licitatório **21.0.00000859-9**, Pregão Eletrônico Nº 28/2021.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada Subdefensor Público-Geral **Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves**, nomeado pelo **Ato nº 32 de 25 de janeiro de 2021**, publicado no **DOE 5.774, de 26/01/2021**, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do **Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021**, com alterações, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **TECHNODATA COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.367/0001-64, com sede Rua 94 nº 948 – Setor Sul – Goiânia-Goiás – CEP 74080-075, neste ato, representada pelo Sr. Wilson Carlos de Almeida, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de identidade RG 112.225- SSP/ GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.209.471-68, residente e domiciliado na Rua 94, nº 960, Quadra F16, lote 116, setor sul, Goiânia, GO, e a empresa **O & M MULTVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE-09, LT 06, Sala 10 - Palmas/TO - CEP: 77.006-028, neste ato, representada pela Sra. Tânia Magalhães, brasileira, solteira, turismóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 704.993.301-53, residente e domiciliado na Quadra 604 sul, alameda 10, casa 18, setor sudeste, Palmas, TO e a empresa **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.934.762/0001-19, com sede à Rua Sargento Mauricio, 21, bairro da areia, Bacabal-MA, neste ato, representada pela Sra. Maria Alcione dos Santos Gonçalves, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG - 035816420089 SSP/ MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.244.963-73, residente e domiciliado Rua Sargento Mauricio, nº 21, Areia, MA e a empresa **TKL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.724.532/0001-86, com sede na Avenida 85, número 1760, Quadra G20, LOTE 11E, Sala 19, Galeria Marista Center Mall, Setor Marista, Goiânia - GO, neste ato, representada pelo Sr. Thiago Cardoso Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua C-131, s/n, apartamento 902, quadra 252, lote 2, Ed. Horizonte da Brisas, Jardim América, Goiânia, Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 40.30.308 e do CPF nº 002.716.761-59, e a empresa **M & M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.128/0001-58, com sede Rua Alameda das Perobas, 118, Aldeia da Serra, Santana de Parnaíba, SP, neste ato, representada pelo Sr. Caio Augusto Teixeira Momi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 34.775.809-0 SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.218.188-24, residente e domiciliado na Alameda das Perobas nº 118, Morada dos Pinheiros, Santana de Parnaíba, SP e a empresa **SANDRO PRESTES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.584/0001-01, com sede RUA GAIVOTA, 260 CEP: 88380-000, BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC neste ato, representada pelo Sr. Sandro Prestes de Souza, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de identidade RG 2920-484 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 988.715.609-49, residente e domiciliado na RUA GAIVOTA, 260 CEP: 88380-000, BALNEÁRIO

PIÇARRAS/SC e a empresa **GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.426.527/0001-43, com sede na Avenida das Nações, 674, sala 02, Bairro Parque Novo Oratório, Santo André-SP, neste ato, representada pelo Sr. Luis Gustavo Soncini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 46.285.390-1- SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.867.478-61, residente e domiciliado na Rua Gregório Faber, nº 15, Quadra 3, Vila Cardoso Franco, São Paulo, São Paulo, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2021**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 28/2021 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório nº **21.0.000000859-9**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	QTD	VI Unit	VI Total
04	<p>PLACA DE REDE</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Placa de rede 10/100/1000 gb;</p> <p>1.2. Padrão fast ethernet;</p> <p>1.3. Taxa mínima de transferência de 1000 Mbps;</p> <p>1.4. Compatível com gabinete tipo small - Low Profile</p> <p>1.5. Garantia de 12 meses.</p> <p>Marca: Vinik</p>	UND	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
10	<p>MODULO DE MEMÓRIA TIPO II</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Módulo de Memória 8gb compatível com o Notebook Dell Inspiron 15 7560;</p> <p>1.2. Tipo dimm ddr4 pc4 - 2400mhz;</p> <p>1.3. Não-ecc;</p> <p>1.4. Tensão de 1.2v;</p> <p>1.5. Garantia de 12 meses.</p> <p>Marca: HIKVISION</p>	UND	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00

	Modelo: HKED4082CBA1D0ZA1 8GB				
11	<p>HD EXTERNO PORTATIL</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Interface 3.0</p> <p>1.2. Capacidade de 1000gb</p> <p>1.3. Na cor preto</p> <p>1.4. Garantia de 12 meses.</p> <p>Marca: WD (Western Digital)</p> <p>Modelo: WDBUZG0010BBK-05</p>	UND	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
12	<p>HD PARA DESKTOP</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Capacidade 3Tb disco rígido den 3,5pol;</p> <p>1.2. Interface sata 6gb/s,7.200rpm;</p> <p>1.3. Cache mínimo de 64mb;</p> <p>1.4. Garantia de 12 meses.</p> <p>Marca: Hitachi</p>	UND	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00

18	CÂMERA WEBCAM 1. Características Gerais: 1.1. CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM 1080p 1.2. Ajuste automático de foco; 1.3. Capacidade de saída de vídeo de no mínimo HD 1080p; 1.4. Interfaces USB 2.0; 1.5. Compactação de vídeo H.264; 1.6. Clipe universal pronto para tripés, que se ajusta a monitores de laptop e LCD; 1.7. Microfones com redução de ruído automática; 1.8. Garantia de 12 meses. Marca: Logitech Modelo: C920S PRO HD WEBCAM	UND	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
----	---	-----	----	------------	---------------

FORNECEDOR: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 10.638.290/0001-57

Item	Descrição	Und	QTD	VI Unit	VI Total
01	KIT CHAVES DE FENDA E PHILIPS 1. Características Gerais:	UND	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00

	<p>1.1. Kit contendo 1 estojo com 3 chaves de fenda e 3 chaves philips; Fenda: 8mm x 6'', 6mm x 4'', 5mm x 3'' - Phillips: PH1 x 3'', PH2 x 4'', PH3 x 6'';</p> <p>1.2. Alta resistência e qualidade;</p> <p>1.3. Fabricadas em aço cromo vanádio;</p> <p>1.4. Cabo ergonômico isolante;</p> <p>1.5. Imantado: imã nas pontas.</p> <p>Marca: Vinik</p>				
03	<p>LOCALIZADOR CABO</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Kit localizador de cabos com: gerador de tom e amplificador indutivo;</p> <p>1.2. Na cor predominantemente preta;</p> <p>1.3. Com estojo de proteção e entregue com bateria em pleno funcionamento;</p> <p>1.4. Garantia de 06 meses.</p> <p>Marca: Seccon</p> <p>Modelo: WH-806R</p>	UND	12	R\$ 234,37	R\$ 2.812,44
05	<p>Bateria para cmos 3v</p> <p>Marca: Elgin</p>	UND	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00

07	<p>PASTA TERMICA</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Pasta térmica de alta performance e excelente confiabilidade, melhorando a transferência de calor ao preencher o pequeno vazio entre o processador e o cooler de refrigeração.</p> <p>1.2. Condutividade Térmica mínima: 0,4 W / mk.</p> <p>1.3. Cor: Branca.</p> <p>1.4. Temperatura de Operação: -40 ~ 200.</p> <p>1.5. Peso mínimo: 20g.</p> <p>Marca: Implastec</p>	UND	20	R\$ 49,20	R\$ 984,00
15	<p>CONECTOR MACHO CAT 5E RJ45</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Categoria 5e U/UTP;</p> <p>1.2. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;</p> <p>1.3. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro;</p> <p>1.4. Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B;</p> <p>1.5. Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis.</p>	UND	5000	R\$ 0,49	R\$2.450,00

Marca: Storm				
--------------	--	--	--	--

FORNECEDOR: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES - CNPJ 10.934.762/0001-19

20	CABO ADAPTADOR HEADSET Conexão: Adaptador de Headset (P3 X P2) P3 Fêmea x P2 Macho (Áudio e Microfone) Tamanho mínimo: 15 cm Marca: Storm Modelo: CBPD0027	UND	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
----	---	-----	-----	-----------	---------------

FORNECEDOR: TKL COMERCIAL EIRELI - CNPJ 14.724.532/0001-86

13	SSD PARA NOTEBOOK 1. Características Gerais: 1.1. Interface sata de 6.0 gb/s; 1.2. Capacidade mínima 240gb; 1.3. Tipo SSD; 1.4. Mínimo: Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s 1.5. fator de forma: 2.5";	UND	80	R\$ 220,20	R\$ 17. 616,00
----	---	-----	----	------------	----------------

1.6. Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF				
1.7. Garantia de 12 meses.				
Marca: King Fast				
Modelo: 256GB				

FORNECEDOR: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 27.414.128/0001-58

14	<p>BATERIA 12V DE 7AH1.</p> <p>Características Gerais:</p> <p>1.1. Bateria chumbo ácida selada regulada por válvula com tensão nominal de 12V (volts);</p> <p>1.2. capacidade nominal de 7 Ah (ampere-hora);</p> <p>1.3. Dimensões aproximadas: altura em torno de 100mm, comprimento aproximado de 151mm e largura de 65mm;</p> <p>1.4. Para acondicionamento em carcaça dos padrões dos nobreaks pessoais de 700 a 800VA;</p> <p>1.5. Terminal do tipo faston 187;</p> <p>1.6. peso aproximado: 3,0 Kg;</p> <p>1.7. A auto-descarga a 25°C deverá manter, no mínimo, uma capacidade residual de 90% após 03 meses e, de 80%, após 06 meses;</p> <p>1.8. Garantia de 12 meses.</p> <p>Marca: Powertek</p> <p>Modelo: Eno 12</p>	UND	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
----	--	-----	-----	-----------	---------------

Fabricante: Multilaser

FORNECEDOR: SANDRO PRESTES DE SOUZA - CNPJ 28.493.584/0001-01

17	CÂMERA WEBCAM 1. Características Gerais: 1.1. CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM 1080p 1.2. Ajuste automático de foco; 1.3. Capacidade de saída de vídeo de no mínimo HD 1080p; 1.4. Interfaces USB 2.0; 1.5. Compactação de vídeo H.264; 1.6. Clipe universal pronto para tripés, que se ajusta a monitores de laptop e LCD; 1.7. Microfones com redução de ruído automática; 1.8. Garantia de 24 meses. Marca: LOGITECH Modelo : C920 HD PRO	UND	120	R\$ 365,00	R\$ 43.800,00
----	--	-----	-----	------------	---------------

FORNECEDOR: GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI - CNPJ 30.426.527/0001-43

09	MODULO DE MEMÓRIA TIPO I	UND	50	R\$ 209,64	R\$ 10.482,00
----	---------------------------------	-----	----	------------	---------------

<p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Módulo de Memória 8gb compatível com o desktop Dell Optiplex 9020;</p> <p>1.2. Tipo dimm ddr3 pc3-12800 1600mhz;</p> <p>1.3. Não-ecc;</p> <p>1.4. Tensão de 1.5v;</p> <p>1.5. Garantia de 12 meses.</p> <p>Marca: Ktrok</p> <p>Modelo: Ktrok</p> <p>Versão: Ktrok 8G1600</p>				
---	--	--	--	--

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) Não subcontratar o objeto da presente ata;
- c) Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.2. Assinada a ata de registro de preços, momento em que passará a denominar-se pelo FORNECEDOR REGISTRADO, obrigando-se a:

8.2.1. Pela observância das Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.2.5. Reparar ou substituir o material caso durante a entrega do objeto este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição;

8.2.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

8.2.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.8. Comunicar à DPE-TO, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços;

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar as despesas decorrentes da presente ata e para atestar o recebimento dos aparelhos/equipamentos, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 903 sul, s/n QD. 05, LT. 01 (ACSO 91) – Palmas – TO, ou em outro local a ser informado previamente pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos seguintes horários: 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30;

10.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

10.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela contratada, mediante justificativa apresentada dentro do prazo inicial.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias corridos contados após o recebimento da nota fiscal, por meio de crédito em conta bancária e/ou boletos bancários, após efetiva emissão das notas fiscais e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto;

11.2. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;

11.3. A Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATANTE ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.4. Para os itens 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 a formalização da despesa se dará através de instrumento contratual, para os demais itens a formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista pelo artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

11.5. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo

de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

12.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

12.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;

12.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

13.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

13.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

13.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados.**

13.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

13.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 23 de fevereiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO A. GONÇALVES

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

TECHNODATA COMPUTADORES LTDA

WILSON CARLOS DE ALMEIDA

O & M MULTVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP

TÂNIA MAGALHÃES

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

TKL COMERCIAL EIRELI

THIAGO CARDOSO MACHADO

M &M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA

CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI

SANDRO PRESTES DE SOUZA ME

SANDRO PRESTES DE SOUZA

GYN COMÉRCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI

LUIS GUSTAVO SONCINI



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Prestes de Souza, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago registrado(a) civilmente como Thiago Cardoso Machado, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO SONCINI, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Teixeira Momi, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 25/02/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Magalhães, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0624140** e o código CRC **F97F50D3**.



Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)